

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 960, DE 3 DE JUNHO DE 1965

Inclue estrada no Plano Rodoviário Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Rodoviário Municipal, a estrada que, em demanda à fazenda "Campo Alegre", passa pelos lugares "Varjão" e "Drejinho", recebendo a denominação de ML-29.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de junho de 1965.-

---

- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

---

- Secretário -  
(Izace Ribeiro Chaves)